



DECRETO Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE ORDENAMENTO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS LOCALIZADOS NO LAGO DE FURNAS NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, **SR. CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Termo de Acordo e Cooperação assinado entre os Municípios de Capitólio/MG, São José da Barra/MG e São João Batista do Glória/MG;

CONSIDERANDO visita técnica realizada pela Defesa Civil do Município de Capitólio, com acompanhamento de representantes da Defesa Civil Regional e Estadual, Chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - TENDO EM VISTA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA PELA DEFESA CIVIL, FICA **TEMPORARIAMENTE PROIBIDA** A ENTRADA NO ATRATIVO CANYONS;

Art. 2º - Nos atrativos turísticos, lagoa azul, cachoeirinha da ilha, bares flutuantes e demais utilizados para atividades turísticas que não sejam cercados por paredões, fica permitida a utilização seguindo as regras gerais de segurança de navegação e salvaguarda da vida humana.

Art. 3º - No atrativo turístico conhecido por cascatinha, fica permitida a atividade turística seguindo as seguintes regras:



- I - Fica proibida a atividade de banho em todas as áreas do atrativo;
- II - A velocidade máxima de navegação no atrativo é de 03 (três) nós;
- III - Não será permitida nenhuma embarcação fundeada na entrada e dentro do atrativo;
- IV - Dentro do canal do atrativo serão permitidas no máximo 02 (duas) embarcações por vez;
- V - Fica expressamente proibida a circulação para além das boias de demarcação;
- VI - Fica proibido som mecânico de qualquer natureza e em qualquer volume dentro e na entrada do atrativo;
- VII - O tempo de permanência dentro do canal do atrativo será de no máximo 10 (dez) minutos.
- VIII - As embarcações de lazer deverão seguir a mesmas regras determinadas no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 12 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA

12 / 01 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO